



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI - 8745765

Exclui a localidade de Aparecida de Goiânia do cronograma de expansão do PJe para as classes Execução Fiscal e Execução de Título Extrajudicial e respectivos incidentes.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PAe/SEI 0002542-91.2014.4.01.8000 e 0013535-28.2016.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Portaria Presi 7963510, de 9 de abril de 2019](#), que dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe para as execuções fiscais e execuções de título extrajudicial e respectivos incidentes;
- b) a [Resolução Presi 8550068, de 17 de julho de 2019](#), que dispõe sobre a especialização de varas federais na Seção Judiciária de Goiás e na Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia/GO e a alteração de jurisdição das Subseções Judiciárias de Jataí/GO e Rio Verde/GO,
- c) a solicitação da Corregedoria Regional Federal para excluir do cronograma de expansão do PJe a Vara Federal Única de Aparecida de Goiânia, tendo em vista sua nova especialização,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a localidade de Aparecida de Goiânia do cronograma previsto na [Portaria Presi 7963510, de 9 de abril de 2019](#), de expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe para as classes de Execução Fiscal e Execução de Título Extrajudicial e respectivos incidentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, alterando o art. 1º da Portaria Presi 7963510, de 9 de abril de 2019.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 23/08/2019, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8745765** e o código CRC **6166824B**.



